

**NOTA TÉCNICA N.º 006/2021 – GOE-COVID-19 DE TRINDADE-GO**

O **GABINETE DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÚDE - COVID-19 (GOE)** do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e normativas, e

**Considerando** as disposições do Decreto n.º 1434, de 20 de março de 2021, que “*Cria o Regime de Escalonamento das atividades econômicas e não econômicas no Município de Trindade, como medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*”;

**Considerando** as dúvidas e questionamentos suscitados pelas equipes de fiscalização e pelos estabelecimentos que trabalham com o comércio de produtos previstos no art. 7º, incisos II e III, do Decreto n.º 1434, de 20 de março de 2021, cujo funcionamento é permitido exclusivamente para modalidade sistema pegue e leve (*take away*), *drive-thru* e entrega (*delivery*);

**Considerando** que além da imposição prevista no dispositivo para o funcionamento exclusivo nas modalidades pegue e leve (*take away*), *drive-thru* e entrega (*delivery*), também os incluiu no regime de escalonamento, ensejando duas restrições para as mesmas atividades;

**Considerando** os incisos II e III do art. 7º do Decreto n.º 1434, de 20 de março de 2021, que tratam das atividades desenvolvidas em restaurantes, açaiteria, lanchonetes, *pitdogs*, hamburguerias, sanduicherias, pizzarias e similares; e em panificadoras ou padarias e confeitarias;

**Considerando** que o Decreto Estadual n.º 9.828, de 16 de março de 2021, introduziu a comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (*delivery*), sistema pegue e leve (*take away*) e *drive thru*, ao rol de serviços essenciais, em seu art. 2º, inserindo o inciso XXXIV ao § 1º do art. 2º do Decreto n.º 9.653/2020, excluída do regime de revezamento;

**Considerando** as disposições do art. 3º, § 1º, inciso XII do Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/20;

**Considerando** a reunião do Gabinete de Operação de Emergência e Saúde - Covid-19, realizada no dia 26 de março de 2021; e o feriado da sexta-feira da paixão, no dia 2 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Acatar as justificativas prestadas pelas empresas de varejo de gêneros alimentícios, supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, frios, frutarias, verdurões e comércio de alimentação preparada, sediadas no Município de Trindade, para:

a) reconhecer a possibilidade do exercício **somente** das atividades previstas no **art. 7º, incisos II e III** do Decreto n.º 1434, de 20 de março de 2021, nos dias de quarta-feira (entre 6 e 22 hs), sábado após as 13 horas (entre 13 e 22 hs) e domingo (entre 6 e 22 hs), **EXCLUSIVAMENTE na modalidade entrega – DELIVERY;**

b) reconhecer a aplicabilidade do art. 3º, § 1º, inciso XII, do Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/20, às regras locais e permitir o funcionamento nos dias de segunda, terça, quinta, sexta-feira e sábado, entre 6 e 22 horas, **exceto às quartas-feiras e domingos.**

**II - Determinar que:**

a) os horários de funcionamento previstos no art. 7º, incisos II e III, do Decreto n.º 1434, de 20 de março de 2021, bem como as regras de não consumo no local, normas de higienização e vigilância sanitária sejam cumpridas, reforçando as ações de fiscalização;

b) o funcionamento dos supermercados, hipermercados e mercearias; açougues, peixarias, frios, frutarias e verdurões deverão seguir rigidamente os protocolos de biossegurança e as regras do art. 6º, inciso I, alíneas “a” e “b” do Decreto n.º 1434/2021.

**III –** Esta nota técnica se aplica **APENAS** às empresas previstas nos arts 6º, inciso I, alíneas “a” e “b” e 7º, incisos II e III do Decreto n.º 1434, de 20 de março de 2021, quais sejam: supermercados, hipermercados e mercearias que exerçam exclusivamente atividade varejista de alimentos; açougues, peixarias, frios, frutarias e verdurões; restaurantes, açaiteria, lanchonetes, pitdogs, hamburguerias, sanduicherias, pizzarias e similares; e em panificadoras ou padarias e confeitarias.

**IV –** Em razão do feriado do dia 2 de abril de 2021, propor a alteração do calendário do Anexo I do Decreto n.º 1434, de 20 de março de 2021, para alterar o fechamento do dia 31 para o dia 1º de abril de 2021, conforme proposto no Anexo Único desta nota técnica.

**V -** Recomendar ao Chefe do Executivo, que nas próximas alterações normativas das medidas de restrição, esses dispositivos sejam aclarados.

**GABINETE DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÚDE - COVID-19 (GOE)** do Município de Trindade, Estado de Goiás, aos 27 de março de 2021.



**Anexo Único**  
NOTA TÉCNICA N.º 006/2021

**CALENDÁRIO DO REGIME DE ESCALONAMENTO  
28 A 3/4/2021  
(Semana Santa)**

|              | Domingo | Segunda                | Terça                  | Quarta                 | Quinta  | Sexta                  | Sábado                        |
|--------------|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------|------------------------|-------------------------------|
| 2º<br>Semana | Fechado | Fechamento<br>Região 4 | Fechamento<br>Região 1 | Fechamento<br>Região 2 | Fechado | Fechamento<br>Região 3 | Expediente<br>até as<br>13:00 |